

ERRATA - AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2023

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, autarquia estadual, constituída como pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, com sede na Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju/SE, pelo seu Diretor Presidente, torna público, para ciência dos interessados, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO POR CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS PELA TABELA IPESAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NA ÁREA DE MASTOLOGIA**, especificamente em fornecimento de Prótese Mamária, com o objetivo de complementar a assistência médica aos beneficiários deste plano de assistência, em conformidade com o que estiver disposto neste Edital, nos Termos de Referência e demais anexos, com o objetivo de complementar a assistência médica aos beneficiários do Instituto, de acordo com o art. 8º da Lei Estadual nº 9.226, de 28 de Junho de 2023, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consoante às regras e especificações da presente Chamada Pública e seus anexos.

Aracaju, 08 de Abril de 2025
WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HTYF-GBA1-ZJXQ-LIGZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR 10/04/2025 11:02:59 (Certificado Digital)

sexta-feira, 11 de Abril de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.625

18

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDEAVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 487/2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que que o PREGÃO ELETRÔNICO, supracitado será reaberto, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e fornecimento de fardamento, atendendo às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme as especificações e exigências, contidas no anexo I, Termo de Referência.

DATA DE REABERTURA: 28/04/2025 às 09hs:00. (horário de Brasília)

NO SÍTIO: www.licitacaoes-e2.bb.com.br - Licitação ID BB 1067942.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.493/2024 que alterou a Lei 8747/2020 e o Decreto Estadual nº 342/2023

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA - Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE,

Aracaju/SE, 10 de abril de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: W.C. RODRIGUES DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, E FOTOGRAFIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 30/2025.

VIGÊNCIA: 04/05/2025 a 03/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 200/2025
De 10 de abril de 2025

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Gerente, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

AYRLA RAMATHILA DE SOUZA MAIA, CPF nº XXX.525.515-XX, no cargo de Livre Provimento de Gerente, a partir de 09 de abril de 2025, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 10 de abril de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº 37/2025
De 08 de Abril de 2025

Exonera da Função de livre provimento de Gerente na Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº. 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Juliana Silva Nascimento, CPF nº 011.XXX.XXX-11 da Função de livre provimento de Gerente na Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, com efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.
Aracaju (SE), 08 de abril de 2025.

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral

Diário Oficial

Nº 29.625

18

PORTARIA Nº 38/2025
De 08 de abril de 2025

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº. 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação de Saúde Parreiras Horta, a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o levantamento, conferência, avaliação e reavaliação de todos os bens móveis e imóveis, assegurando a devida correção e atualização dos registros patrimoniais da Fundação.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - VILMARI FERREIRA CARREGOSA, CPF: 516.000.000-00, Professor
II- CRISTIANO DA CRUZ POCONE, CPF: 465.000.000-87, Assessor I
III- DIEGO ARAGÃO MELO GARCEZ, CPF: 838.000.000-44, Assessor I
IV- JOSE RENATO DE CARVALHO, CPF: 911.000.000-00, Assessor I
V- ANDERSON DOS SANTOS CANUTO, CPF: 021.000.000-42, Assistente Administrativo II
VI- ELNA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 695.000.000-53, Auxiliar de Enfermagem

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - Realizar o inventário físico e contábil dos bens móveis e imóveis da Fundação de Saúde Parreiras Horta;
II - Proceder à conferência entre os registros físicos e os registros contábeis/patrimoniais;
III - Identificar possíveis irregularidades, extravios, bens inservíveis ou em desuso;
IV - Reavaliar os bens, conforme critérios técnicos e legais aplicáveis;
V - Emitir relatório conclusivo contendo a descrição dos bens, seu estado de conservação, localização, bem como sugestões de regularização patrimonial, se for o caso;
VI - Propor, se necessário, a baixa, doação, transferência ou alienação de bens, observada a legislação vigente;
VI - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º - Os membros não serão remunerado pelos trabalhos desenvolvidos na presente comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.
Aracaju (SE), 08 de abril de 2025.

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral

Ipesaúde

ERRATA - AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, autarquia estadual, constituída como pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, com sede na Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju/SE, pelo seu Diretor Presidente, torna público, para ciência dos interessados, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO POR CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS PELA TABELA IPESAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NA ÁREA DE MASTOLOGIA, especificamente em fornecimento de Prótese Mamária**, com o objetivo de complementar a assistência médica aos beneficiários deste plano de assistência, em conformidade com o que estiver disposto neste Edital, nos Termos de Referência e demais anexos, com o objetivo de complementar a assistência médica aos beneficiários do Instituto, de acordo com o art. 8º da Lei Estadual nº 9.226, de 28 de Junho de 2023, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consoante às regras e especificações da presente Chamada Pública e seus anexos.

Aracaju, 08 de Abril de 2025

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente

Sergipe Previdência



1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre a Procuradoria Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE) e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Sergipe (SERGIPREVIDÊNCIA) visando o aprimoramento das atividades jurídicas e administrativas relacionadas à gestão previdenciária do Estado de Sergipe.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPREVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.841.258/0001-32, com sede na Praça General Valadão, 32 - Centro - Aracaju/SE, CEP: 49010-520, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº XXX.822.435-XX e RG nº XXX.553 SSP/SE, doravante designado SERGIPREVIDÊNCIA, e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.841.258/0001-32, com sede na Rua Porta da Folha, nº 1116, Cinglândia, CEP 49055-540, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral do Estado, Dr. CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.538.495-XX e RG nº 1144XXX SSP/SE, doravante designada PGE/SE, todos denominados PARTE/ES quando mencionados conjuntamente, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, sujeitando-se às cláusulas a seguir e às disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à espécie, incluindo o art. 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e às normas da Lei nº 12.527/2011, da Lei nº 13.709/2018, e, no que couber, da Lei nº 14.133/2021.